



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo** **0001133-60.2015.5.07.0025**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 14/10/2015

**Valor da causa:** R\$ 12.321,48

**Partes:**

**RECLAMANTE:** JOSE MARIA FERNANDES DE SOUSA  
**ADVOGADO:** FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO  
**RECLAMANTE:** GENEZIO BEZERRA MARTINS  
**ADVOGADO:** Dhiego Gonçalves Cavalcante  
**RECLAMANTE:** JOSE REGINALDO DE SOUSA  
**ADVOGADO:** Dhiego Gonçalves Cavalcante  
**RECLAMANTE:** ANTONIO ALCIMAR CIDRAO CARACAS  
**ADVOGADO:** FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO  
**RECLAMANTE:** FRANCISCO EUDES HENRIQUE DE SOUZA  
**ADVOGADO:** FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO  
**RECLAMANTE:** RENATO GOMES LOIOLA  
**ADVOGADO:** FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO  
**RECLAMANTE:** ANTONIO WILKER VERISSIMO CORREIA  
**ADVOGADO:** FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO  
**RECLAMANTE:** FRANCISCO MARLON BEZERRA DE SOUSA  
**ADVOGADO:** FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO  
**RECLAMANTE:** COSMO BRUNO RODRIGUES  
**ADVOGADO:** MURILLO PEDROSA DE CARVALHO  
**RECLAMANTE:** ANTONIO GILSOM OLIVEIRA LOIOLA  
**ADVOGADO:** NADIANE ALEXANDRIA BEZERRA CAVALCANTE  
**RECLAMANTE:** MAILDYS KAIO DE SOUSA E SILVA  
**ADVOGADO:** MURILLO PEDROSA DE CARVALHO  
**RECLAMANTE:** ANTONIO ALBERTO VIEIRA DE SOUSA  
**ADVOGADO:** MURILLO PEDROSA DE CARVALHO  
**RECLAMANTE:** GONCALO ALEXANDRE NETO  
**ADVOGADO:** FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO

**RECLAMANTE:** FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA  
ADVOGADO: FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO

**RECLAMANTE:** MATHEUS BEZERRA DE SOUSA  
ADVOGADO: FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO

**RECLAMANTE:** FRANCISCO ELIMAR DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO

**RECLAMANTE:** IZABEL MARIA FERREIRA CITO  
ADVOGADO: SUELLINY MACHADO AGUIAR

**RECLAMANTE:** ANTONIO JOSE DE SOUSA VALE  
ADVOGADO: FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO

**RECLAMANTE:** FRANCISCO LAELTON CORREIA DA SILVA  
ADVOGADO: DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUZA

**RECLAMANTE:** REJANE DANTAS DA SILVA  
ADVOGADO: DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUZA

**RECLAMANTE:** JOSE MARTINS DE SOUSA  
ADVOGADO: DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUZA

**RECLAMANTE:** ROMARIO PEDROSA VITAL  
ADVOGADO: DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUZA

**RECLAMANTE:** CIRLANE PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUZA

**RECLAMANTE:** ANDRE LAURENTINO DA SILVA  
ADVOGADO: DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUZA

**RECLAMANTE:** AFONSO SOARES BEZERRA  
ADVOGADO: DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUZA

**RECLAMANTE:** MARCOS VENICIOS PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MURILLO PEDROSA DE CARVALHO

**RECLAMANTE:** ANTONIO ALVES BEZERRA  
ADVOGADO: DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUZA

**RECLAMANTE:** DJALMA FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: NADIANE ALEXANDRIA BEZERRA CAVALCANTE

**RECLAMANTE:** ANTONIO ALVES DE SOUSA  
ADVOGADO: NADIANE ALEXANDRIA BEZERRA CAVALCANTE

**RECLAMANTE:** ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES LO  
ADVOGADO: NADIANE ALEXANDRIA BEZERRA CAVALCANTE

**RECLAMANTE:** ANTONIO VIEIRA ABEL  
ADVOGADO: NADIANE ALEXANDRIA BEZERRA CAVALCANTE

**RECLAMANTE:** PAULO RICARDO VIEIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: MURILLO PEDROSA DE CARVALHO

**RECLAMANTE:** JOECI FREITAS DA SILVA  
ADVOGADO: NADIANE ALEXANDRIA BEZERRA CAVALCANTE

**RECLAMANTE:** VALDONIO NERI SARAIVA  
ADVOGADO: RONISA ALVES FREITAS

**RECLAMANTE:** FRANCISCO FLAVIO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: RONISA ALVES FREITAS

**RECLAMANTE:** DAMIAO BRUNO RODRIGUES  
ADVOGADO: MURILLO PEDROSA DE CARVALHO

**RECLAMANTE:** FRANCISCO EVANDO LIMA BEZERRA  
ADVOGADO: DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUZA

**RECLAMANTE:** ANTONIO LUIS MOREIRA JUNIOR

ADVOGADO: DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUZA

**RECLAMANTE:** RAIMUNDO ALVES MOREIRA

ADVOGADO: MURILLO PEDROSA DE CARVALHO

**RECLAMANTE:** JOSE NILTON DA SILVA

ADVOGADO: DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUZA

**RECLAMANTE:** FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUZA

**RECLAMANTE:** MIZAEI SIQUEIRA MOTA

ADVOGADO: MURILLO PEDROSA DE CARVALHO

**RECLAMADO:** BT SERVICOS LTDA - EPP

ADVOGADO: JANDY ARAUJO MOREIRA

ADVOGADO: MARISLEY PEREIRA BRITO

**RECLAMADO:** MARIA DE FATIMA ESTEVAO

**RECLAMADO:** JULIO CESAR DIAS SAMPAIO

**RECLAMADO:** TECNORDESTE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME

**TERCEIRO INTERESSADO:** CARTORIO BRITO FIRMEZA SEGUNDO OFICIO

**TERCEIRO INTERESSADO:** OFICIO DE NOTAS E REGISTROS PUBLICOS

**TERCEIRO INTERESSADO:** BANCO BRADESCO S.A.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ITAPAGÉ - CEARÁ		MATRÍCULA	№ 99
Praça Ricardo Carneiro, 78 - Fone: 159		REGISTRO GERAL	DATA 16.06.1976
CLÓVIS DE BRITO FIRMEZA - OFICIAL		ÁREICA	FOLHAS 01

MATRÍCULA

**IMÓVEL:** A metade ou seja 529 metros e 65 centímetros, nas terras denominadas "MARITACACA", do imóvel Santo Antônio, nesta comarca, de uma e outra parte da estrada velha da cidade de Itapagé, para a cidade de Sobral, com as benfeitorias nela existente, sendo a primeira parte a começar por uma cerca de arame dividindo as referidas terras com o herdeiro Raimundo Azauri Bastos e sua mulher, em direção do riacho Maritacaca e subindo pelo mesmo riacho acima com a extensão, mais ou menos, de quatrocentos metros, com os limites seguintes: para no norte, na estrada velha e ao sul, no dito riacho, com duas casas de tijolos e telhas encravadas na mencionada terra; e a outra parte separada por uma cerca de arame de sul a norte, com os limites seguintes: ao poente, com o herdeiro Raimundo Azauri Bastos e sua mulher; ao nascente, com terras de José Araújo Chaves e de Maria Forte Mesquita, ao norte, com os herdeiros de José Marçal Bastos e outros e ao sul, com as terras Pedra Vermelha, que foram de Raimundo Benício Bastos e outros; com exceção da parte compreendendo o lado esquerdo pela estrada acima, com uma casa de tijolo e telhas, cercado de arame e madeira e mais benfeitorias, com os limites seguintes: ao poente, com terras de Raimundo de Araújo Bastos e sua mulher, ao norte e nascente, com terras dos herdeiros de José Marçal Bastos e ao sul, até o fim da aludida terra, ou seja nos quatrocentos metros. Referido imóvel encontra-se cadastrado no INCRA, sob nº 143 030 002 526, área total: 115,0, área explorada: 103,0, área explotável: 105,0, módulo: 46,8, nº de módulos: 1,39 e fração mínima de parcelamento: 46,8, quite com o exercício de 1975.

**PROPRIETÁRIOS:** Luiz Edgar Barroso e sua mulher Teresa Maria Bastos Barroso, brasileiros, casados, proprietários, domiciliados e residentes no sítio Maritacaca, desta comarca. CPF. nº 015168763-34.

**REGISTRO ANTERIOR:** 9.047, Livro 3-Q, fôs. 73v/74, deste Cartório. R-1-99-Prot. nº 164- 16.06.76.

**TRANSMITENTES:** Luiz Edgar Barroso e sua mulher Teresa Maria Bastos Barroso, brasileiros, casados, proprietários, domiciliados e residentes no sítio Maritacaca, desta comarca. CPF. nº 015168763-34.

**ADQUIRENTE:** RAIMUNDO BASTOS SAMPAIO, brasileiro, casado, militar, domiciliado e residente na cidade de Fortaleza-Ce. CPF. nº 003719983-87; digo, CPF. nº 003719983-87.

**TÍTULO:** COMPRA E VENDA.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda de 28 de maio de 1976. Esc. Subst. no exercício do cargo de 1ª Tabelião desta cidade-Ofélia Gomes Pinto.

**VALOR:** Cento e vinte mil cruzeiros (C\$120.000,00).

**CONDIÇÕES:** Não há. Dou fé.

*Clóvis de Brito Firmeza*  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

AV. 02-99-Prot. nº 327- 03.12.76. EMITENTES: RAIMUNDO BASTOS SAMPAIO e sua mulher ALCIONE DIAS SAMPAIO. FINANCIADOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.- Fortaleza-CE. VALOR: C\$80.000,00. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: 20.12.84, Fortaleza-CE. JUROS: 7% ao ano, eleváveis de 1% em caso de mora. GRAU DA HIPOTECA: 1ª. FORMA DO TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA: EMISSÃO: 02.12.76. Ref. Reg. 100, fôs. 102.



MATRÍCULA

FORMA

Nº 99

VALOR

Livro 3-A. Dou fé.

*Sergio Adriano Banhos de Menezes*  
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

AV. 03- 99- 07.10.92- À vista da competente autorização firmada pelo representante do Banco do Nordeste do Brasil S.A.-Fortaleza-CE., cancelo à Av. 02, para todos os efeitos legais. Dou fé.

*Sergio Adriano Banhos de Menezes*  
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

R- 04- 99- Prot. nº 5.639- 07.10.92- EMITENTE: PREMOLDADOS PAJÉ LTDA. ME-003-MF 41.433.442/0001-09. AVALISTAS E INTERVENIENTES HIPOTECANTES: RAIMUNDO BASTOS SAMPAIO, ALCIONE DIAS SAMPAIO e MARIA DE FÁTIMA ESTEVÃO. FINANCIADOR: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., com sede em Fortaleza-CE. VALOR: CR\$38.000.000,00. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: 20.10.97-Fortaleza-CE.. JURO: 12% ao ano, na forma da letra e da cláusula Encargos Financeiros. GRAU DA HIPOTECA: 1º. FORMA DE PAGAMENTO: 48 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor de 1/48 avos do principal do crédito atualizado, na forma do contrato, vencendo-se a primeira em 20.11.93 e a última em 20.10.97. FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL de 02.10.92.. Ref. Reg. nº 1389, Livro 3-A. Dou fé.

*Sergio Adriano Banhos de Menezes*  
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

R- 05- 99- Prot. nº 5.794- 13.09.1993- CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL: EMITENTE: PREMOLDADOS PAJÉ LTDA., com sede à Rodovia BR-222 KM 125 - Itapagé-CE. CGC. 41.433.442/0001-09. AVALISTAS E INTERVENIENTES HIPOTECANTES: Raimundo Bastos Sampaio, Alcione Dias Sampaio e Maria de Fátima Estevão. FINANCIADOR: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. Itapagé-CE. VALOR: CR\$1.130.000,00. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: 10.09.98 - Itapagé-CE. JUROS: 8% ao ano, na forma do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: 36 prestações mensais e sucessivas, sempre aos dias 10, vencendo a 1ª em 10.10.95 e a última em 10.09.98. O valor de cada prestação, a ser pago juntamente com os juros, será obtido mediante a divisão do saldo devedor atualizado com base na cláusula Encargos Financeiros, pelo número de parcelas vincendas. GRAU DA HIPOTECA: 2º. EMISSÃO: 10.09.1993. Ref. Reg. nº 1.421, Livro 3-A. Dou fé.

*Sergio Adriano Banhos de Menezes*  
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

R- 06- 99- Prot. nº 6.082- 03.02.1995- CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL: EMITENTE: PREMOLDADOS PAJÉ LTDA.-CGC. 41.433.442/0001-09. AVALISTAS E DEPOSITARIOS FIÉIS: RAIMUNDO BASTOS SAMPAIO, MARIA DE FÁTIMA ESTEVÃO e ALCIONE DIAS SAMPAIO. FINANCIADOR: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - Itapagé-CE. VALOR: R\$29.980,00. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: 20.02.2000. Itapagé-CE. JURO: 5% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: 48 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor de 1/48 do principal do crédito atualizado, vencendo-se a 1ª em 20.03.1996 e a última em 20.02.2000. GRAU DA HIPOTECA: 3º. EMISSÃO: 03.02.1995. Ref. Reg. nº 1.511, Livro 3-A. Dou fé.

*Sergio Adriano Banhos de Menezes*  
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS



MTRICULA	FOLIA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE MÓVEIS COMARCA DE ITAPAGÉ - CEARÁ Praça Ricardo Cavalcini, 78 - Telefone: 159 REGISTRO GERAL
nº 99	02	

MTRICULA

R- 07- 99- Prot.. nº 8.344- 16.07.2009- Por aditiva (primeiro) de 06.05.2009, à GSIU- LA DE CRÉDITO INDUSTRIAL objeto do R-06 da presente Matrícula, assinado pelo representante do Emitente, pelo Avalista e pelos representantes do Financiador, atualmente BANCO BRADÉSCO S/A, a dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado, atinge o montante de R\$86.592,94, que o Emitente confessa como dívida líquida e certa e de sua responsabilidade. Como condição para a renegociação será efetuado pagamento inicial de R\$3.117,35, o que representa 3,6% do valor da dívida. O saldo remanescente da dívida após a amortização inicial será parcelado em 60 prestações mensais, cada uma delas correspondente a 1/60 avos do principal da dívida. Sobre a dívida total de R\$86.592,94 e deduzindo o valor de amortização, no valor de R\$3.117,35, passarão a incidir, a partir da data do aditivo, os seguintes encargos financeiros: O saldo devedor será atualizado monetariamente, por 70% da TR, e os juros devidos à taxa efetiva de 5% a.a., nos termos da Cláusula quarta do aditivo. O vencimento de cada parcela ocorrerá no dia 20 de cada mês. O prazo final da operação fica prorrogado até 20.06.2014. Permanecem as garantias existentes no Contrato Original, e Bens Vinculados. As demais cláusulas, termos e demais condições pactuadas no Contrato Original, permanecem inalteradas, ficando o aditivo fazendo parte integrante e complementar daquele, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições do aditivo. Dou fé.

**CARTÓRIO BRITO FIRMEZA**  
 Emol. \_\_\_\_\_  
 FERMOJU \_\_\_\_\_  
 FERC \_\_\_\_\_  
 Total \_\_\_\_\_  
 Selo Nº AA 319 350  
 Itapagé - CE

*[Assinatura]*  
 OFICIAL DO REGISTRO DE MÓVEIS

TERMO DE ENCERRAMENTO: Devido encerramento a presente matrícula, que teve sua continuidade na folha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da implantação do processo de informatização em curso nesta Serenidade, nos termos do Art.41 da Lei 8336/94, todos os assentamentos serão lançados em folhas padronizadas, mediante editoração eletrônica.  
 Data: 10 de 05 de 2018  
 Tabelião Substituto *[Assinatura]*  
 (Obs: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

BUSCA CNIB



 <p><b>CARTÓRIO BRITO FIRMEZA</b>                  CNPJ: 08.576801/000187                  Itapajé  <b>ELDA ALVES PEREIRA</b>                  Registradora                  CLOVIS DE BRITO FIRMEZA JUNIOR - IRACY DE LAVOR FIRMEZA                  Contribuintes                  REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</p>	Matrícula	99	Data	16/06/1976
	Livro	2 - A	Folha	03
		Rubrica		

Av. 08. Mat. nº 99 - Prot. nº 10.506 - 10/05/2018 - INDISPONIBILIDADE - Conforme Determinação oriunda da Central de Disponibilidade, processo nº 00011336020155070025, Nome do Processo: José Maria Fernandes de Sousa x BT SERVIÇOS LTDA. Protocolo de Indisponibilidade nº 201705.2209.00289198-IA-840, recebido e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para o fim de ficar estabelecida a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Itapajé-Ceará, 10 de Maio de 2018. (Conforme Art. 1.246 C.C.)

Eu, [Assinatura], Oficial(a) do Registro de Imóveis da Comarca de Itapajé, o digitei e subscrevo.

Certifico que a Matrícula nº 99 não consta nenhum outro lançamento, além dos que figuram na presente, copia que cunhere com o original existente no arquivo deste Cartório. Orelendo a verdade. Dou fé.

Itapajé-CE, 17 de 03 de 2021  
[Assinatura]  
 P/ Elda Alves Pereira  
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAJÉ-CE



CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO CUA VALIDADE É DE 90 DIAS. PROVIMENTO Nº 01/2007 - CGI/CE.

**BUSCA CNIB**

Consultado por: [Assinatura]  
 12/03/2021 às  
 08:46:02

Praça Major Ricardo Carneiro, 78, Centro - Itapajé-Ceará - Fone: 3348-0157 / Fax: 3348-0157



Assinado eletronicamente por: SERGIO ADRIANO BANHOS DE MENEZES - Juntado em: 18/03/2021 08:47:41 - d2351e2  
<https://pje.trt7.jus.br/pejkz/validacao/21031808473917900000024957647?instancia=1>  
 Número do processo: 0001133-60.2015.5.07.0025  
 Número do documento: 21031808473917900000024957647



Assinado eletronicamente por: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI - 22/12/2021 10:18:18 - 20db66  
<https://pje.trt7.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21122210171356800000027800288>  
 Número do processo: 0001133-60.2015.5.07.0025  
 Número do documento: 21122210171356800000027800288  
 ID. 20db66 - Pág. 4

